

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ASSUNTOS JURÍDICOS

**ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Pedido de Compras/Serviços nº **7058/2025**.

Categoria do objeto: Serviços

Em atendimento ao Princípio da Publicidade, previsto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, e em consonância com o disposto no art. 54, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a obrigatoriedade de dar ampla divulgação aos atos relativos aos procedimentos licitatórios e demais atos administrativos, faz-se necessária a contratação de um jornal diário de grande circulação no estado do Paraná, abrangendo no mínimo as cidades de Campina Grande do Sul, Curitiba e Região Metropolitana, garantindo a plena transparência das ações do Poder Executivo.

A presente contratação se justifica pela necessidade de dar ciência à população, de forma clara e acessível, sobre os atos oficiais do município, incluindo decretos, portarias, processos licitatórios, atos de pessoal e demais comunicações institucionais. Com a escolha de um veículo de comunicação que circule em Campina Grande do Sul e região, a Administração assegura que suas ações sejam amplamente divulgadas, cumprindo o dever de transparência e possibilitando o acompanhamento social das práticas administrativas.

A realização do processo licitatório para esse objeto observa, de maneira rigorosa, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, isonomia, eficiência e supremacia do interesse público, garantindo que a escolha do prestador de serviço seja feita de forma ética, transparente e competitiva. Essa postura fortalece a credibilidade do município perante a sociedade e os órgãos de controle, além de assegurar maior clareza e acesso à informação pública.

O alcance proporcionado por um jornal de grande circulação permite que as publicações atinjam diferentes segmentos da comunidade, promovendo maior compreensão e participação cidadã em relação às ações governamentais. A publicidade administrativa, além de requisito legal, constitui instrumento essencial para fortalecer a confiança da população e prevenir interpretações equivocadas, garantindo que todos tenham acesso às informações sobre a condução das políticas públicas.

Ressalta-se que os serviços contratados possuem natureza continuada, uma vez que atendem a uma necessidade permanente da Administração, ultrapassando um exercício

financeiro e assegurando a regularidade e o funcionamento das atividades finalísticas. Dessa forma, reafirma-se o dever constitucional da publicidade, que impõe à Administração tornar visíveis e verificáveis seus atos, de modo que a sociedade possa avaliar se os interesses coletivos estão sendo devidamente atendidos e respeitados.

## **2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O interessado deve comprovar regularidade fiscal junto ao município, estado e união, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias, por meio da apresentação de certidão ou documento equivalente emitido pelo respectivo órgão;

A empresa licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a licitante realizado ou estar realizando fornecimento pertinente e compatível em características, natureza, volume, quantidade, prazos e outros dados característicos com o objeto de forma satisfatória.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente, correndo o ônus por conta exclusiva da contratada;

Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas na nota de empenho e as especificações técnicas constantes no termo de referência, o prestador deverá entregar o item conforme descrito na proposta.

Realizar as publicações estritamente de acordo com o requisitado pelo Município de Campina Grande do Sul, sendo imprescindível a publicação na exata data solicitada, visando atender os prazos legais com precisão;

A remessa da publicação dar-se-á via e-mail ou sistema eletrônico, devendo a Contratada fornecer o endereço eletrônico ou login de acesso (caso haja) para tal finalidade;

As matérias poderão ser encaminhadas para publicação até o final do expediente da Contratante (17h30min), para publicação no primeiro dia útil seguinte, salvo quando expressa solicitação de publicação em datas posteriores;

Em razão da ausência de definições objetivas por parte do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme discutido no Acórdão nº 669/2025, que reconhece a impossibilidade de delimitar o conceito de “Jornal de Grande Circulação”, esta Administração adotou, como parâmetro técnico, a definição estabelecida pela Associação Nacional de Jornais (ANJ), a fim de fixar critérios claros e objetivos a serem observados pelas empresas interessadas em participar do certame:

Fundada em 1979, a ANJ representa os jornais brasileiros e atua na defesa da liberdade de imprensa e da livre expressão. Promove estudos e ações para fortalecer o setor diante das

transformações digitais do mercado de mídia. Contribui para a valorização do jornal como instrumento essencial à cidadania e à democracia.

- A) Estar disponível de forma impressa e/ou versão digital – com certificação digital da autenticidade;
- B) Ser editado, distribuído e atualizado de forma regular;
- C) Deve ser plural e não ser direcionado apenas para determinado nicho;
- D) A empresa jornalística deve ser constituída de acordo com o art. 222 da Constituição Federal e com o art. 1150 do Código Civil;
- E) Ser registrado como empresa jornalística e ter como objeto a edição de jornais, bem como ter na atividade preponderante um dos CNAEs – Código Nacional de Atividades Econômicas exemplificados a seguir: 5812-3/01: edição de jornais diários; 5822-1/01: edição integrada à impressão de jornais diários;
- F) O jornal impresso deve circular pelo menos 5 (cinco) dias na semana, em razão dos prazos de publicação dos editais; e o site do jornal também deve ser atualizado no mínimo 5 (cinco) vezes na semana;
- G) Manter uma redação jornalística que segue princípios editoriais;
- H) Ter expediente informando o diretor e o editor responsáveis, a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail;
- I) Ser afiliado a associação do setor jornalístico;
- J) Ter os conteúdos patrocinados identificados;
- K) Não ter como proprietários associações, sindicatos, clubes ou outros com fins não econômicos, por se tratar de exercício ilegal de atividade empresarial;
- L) Ter circulação e audiência auditadas por órgão idôneo.

O Sistema de publicidade dos atos administrativos que gerem futuras contratações deve assegurar:

- a) facilidade de acesso;
- b) visibilidade;
- c) familiaridade do público com veículos escolhido;
- d) conhecimento prévio dos interessados em contratar com o Poder Público;
- e) clareza quanto ao produto ou serviço que a Administração Pública pretende adquirir;
- f) transparência nas aquisições
- g) minimização na alegação de prejuízos por desconhecimento da realização de contratações;

- h) controle social dos atos administrativos;
- i) foco no veículo de maior circulação;

O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado se a Administração constatar a necessidade. Esta contratação visa atender às necessidades do município quanto a publicação de atos oficiais, especialmente a publicação de avisos de editais de licitações, resultados, homologações, extratos de contratos, cancelamentos de editais e outros atos necessários.

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

A pesquisa de mercado realizada neste Estudo Técnico Preliminar teve como finalidade identificar a existência de soluções disponíveis e verificar as formas de contratação adotadas por outros entes da Administração Pública para serviços de natureza similar.

O levantamento foi conduzido em conformidade com o inciso II, §1º do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual permite a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até um ano anterior à data da pesquisa, como parâmetro de análise.

Com base nas consultas efetuadas, verificou-se que diversos municípios e câmaras municipais realizam a contratação de jornal de grande circulação para a publicação de atos oficiais, observando-se práticas semelhantes quanto ao objeto e à forma de execução.

De modo geral, identificaram-se as seguintes soluções predominantes no mercado:

- **Solução 1 – Contratação por meio de Pregão Eletrônico:**

A modalidade de Pregão Eletrônico tem sido amplamente utilizada pela Administração Pública para a contratação de serviços comuns, incluindo publicações de atos oficiais, por garantir maior transparência, ampla competitividade e economicidade. Nessa solução, contrata-se empresa habilitada e com comprovada capacidade técnica para realizar publicações em jornal impresso de grande circulação na Região Metropolitana de Curitiba, assegurando a ampla divulgação dos atos administrativos e o atendimento ao princípio da publicidade.

- **Solução 2 – Contratação por meio de Dispensa de Licitação:**

Em casos específicos, especialmente quando o valor estimado da contratação se enquadra nos limites previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observa-se a adoção do procedimento de dispensa de licitação. Essa solução é utilizada, em geral, por órgãos de menor porte ou em situações em que há restrição de oferta de prestadores locais, mantendo-se a regularidade e a eficiência do processo de divulgação dos atos oficiais.

- **Solução 3 – Utilização de Veículo Oficial de Divulgação:**

Alguns entes públicos optam pela utilização de veículo próprio de comunicação institucional — como diário oficial eletrônico ou portal municipal —, desde que regulamentado por norma local. Essa solução representa uma alternativa de economicidade e modernização dos processos administrativos, garantindo a publicidade e a transparência dos atos governamentais.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o levantamento de mercado apresentado, verificou-se que o objeto em questão possui oferta consolidada no mercado, cujas especificações técnicas e padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos.

Entre as soluções identificadas, destacam-se as modalidades de Pregão Eletrônico, Dispensa de Licitação e utilização de veículo oficial de divulgação, cada uma com aplicabilidade conforme as particularidades de cada ente público e a estrutura disponível para a execução do serviço.

Após análise comparativa das alternativas, concluiu-se que a modalidade de Pregão Eletrônico representa a solução mais adequada para o Município de Campina Grande do Sul, em razão dos seguintes fatores:

- **Ampla competitividade:** possibilita a participação de empresas de diferentes regiões, ampliando as oportunidades de obtenção de propostas mais vantajosas;
- **Transparência e isonomia:** o processo eletrônico assegura igualdade de condições entre os licitantes e maior publicidade dos atos administrativos;
- **Economicidade:** o ambiente competitivo do pregão tende a gerar redução de preços e otimização dos recursos públicos;
- **Adequação legal:** o serviço enquadra-se como objeto passível de contratação por pregão, nos termos do art. 6º, inciso XXI, e do art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção da modalidade de Pregão Eletrônico também está alinhada às diretrizes de modernização e eficiência da gestão pública, além de reforçar o compromisso com a transparência administrativa, garantindo que os atos oficiais do Município alcancem o maior número possível de cidadãos através de jornal de grande circulação de abrangência de no mínimo nas cidades de Campina Grande do Sul, Curitiba e Região Metropolitana.

Dessa forma, a solução proposta demonstra-se tecnicamente viável, juridicamente adequada e economicamente vantajosa, atendendo integralmente aos princípios da

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades previstas para esta contratação foram definidas com base no histórico de consumo verificado em contratações anteriores para o mesmo objeto, considerando o volume médio de publicações realizadas ao longo do último exercício.

Observou-se, entretanto, um aumento na demanda por publicações oficiais no decorrer do último contrato, em razão da ampliação das ações administrativas e da necessidade de maior divulgação dos atos do Poder Executivo.

Dessa forma, o quantitativo estimado foi ajustado para refletir o crescimento da utilização do serviço, garantindo margem adequada para atender às demandas previstas durante toda a vigência contratual, sem comprometer a continuidade das publicações oficiais do Município de Campina Grande do Sul.

| ITEM | DESCRIÇÃO                   | UNID.  | QUANTIDADE |
|------|-----------------------------|--------|------------|
| 1    | PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS | CM/COL | 3.000      |

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a definição do valor estimado desta contratação, foi realizada pesquisa de mercado junto a empresas do setor e consultas a contratações similares de outros entes públicos. Foram considerados os orçamentos apresentados pelas empresas Diário Indústria e Comércio e Bem Paraná, bem como os valores praticados em edital da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, que possuem objeto de natureza equivalente.

A partir das informações obtidas, apurou-se um valor médio de mercado, o qual servirá como referência para estimativa da presente aquisição, garantindo compatibilidade com os preços praticados.

| ITEM | DESCRIÇÃO                   | UNID.  | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------|--------|------------|----------------|-------------|
| 1    | PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS | CM/COL | 3.000      | 20,19          | 60.570,00   |

#### 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

No presente caso, o objeto se caracteriza como um serviço único e indivisível, cuja execução exige padronização, continuidade e controle centralizado. Por se tratar de uma única prestação de serviço, não há possibilidade técnica ou operacional de parcelamento.

#### 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatadas e/ou interdependentes.

#### 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se amparado pelo Plano Anual de Contratações e encontra-se devidamente previstos no planejamento orçamentário do órgão e do departamento.

#### 10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação proposta tem como finalidade garantir a adequada divulgação dos atos oficiais do Município de Campina Grande do Sul, atendendo ao princípio da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal e às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com a execução do serviço, espera-se alcançar os seguintes benefícios institucionais e operacionais:

- **Transparência administrativa:** assegurar que todos os atos oficiais da Administração Municipal sejam amplamente divulgados à população, fortalecendo o controle social e o acesso à informação;
- **Cumprimento das exigências legais:** garantir que as publicações oficiais sejam realizadas em veículo de comunicação que atenda aos critérios de circulação e credibilidade exigidos pela legislação;
- **Padronização das publicações:** manter uniformidade na forma, formato e periodicidade das divulgações, facilitando a identificação e o acompanhamento dos atos oficiais pelos cidadãos e órgãos de controle;
- **Agilidade e eficiência na comunicação institucional:** permitir que editais, extratos e demais atos administrativos sejam publicados dentro dos prazos legais, reduzindo riscos de atrasos e inconsistências;

- **Valorização da imagem institucional:** reforçar a transparência e a credibilidade da Administração Pública perante a sociedade e os órgãos de controle;
- **Segurança jurídica:** assegurar que todos os atos da Administração cumpram as etapas de publicidade exigidas, evitando nulidades decorrentes de falhas na divulgação.

Assim, a contratação contribuirá diretamente para o aprimoramento dos processos de comunicação institucional do Município, garantindo maior eficiência, transparência e segurança nas publicações oficiais, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

#### **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

No processo de contratação do serviço pela Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Jurídicos, não se fazem necessárias providências adicionais por parte da Administração.

#### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os possíveis impactos ambientais são mínimos e limitam-se ao uso de papel e insumos gráficos no caso de publicações impressas, bem como ao consumo de energia elétrica e de recursos tecnológicos relacionados às publicações digitais.

#### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

A presente contratação se mostra imprescindível diante de todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, sendo considerada viável.

#### **14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO**

Campina Grande do Sul, 24 de outubro de 2025.

SAMANTA RIBEIRO DE LIMA  
**Assessora de Serviços Compartilhados**

BRUNA FERRARINI BERLEIS  
**Secretária Municipal de Governo e Assunto Jurídicos**